



BRASILÂNDIA - TO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
"Um novo tempo"  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 306/2009,

De 10 de Novembro DE 2009.

**DISPÕE** sobre a alteração do Art. 06 da Lei n. 283/2008 de 08 de Dezembro de 2008, acrescentado o valor orçado para a Câmara Municipal exercício de 2009 e da outra providencias.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a alterar o Art. 6 da Lei n. 283/2008 acrescentado o valor orçado para a Câmara Municipal no exercício 2009 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face às despesas com a manutenção do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- O acréscimo acima mencionado será realizado na seguinte dotação orçamentária :

Dotação	Elemento de Despesa	Dotação Fixada	Dotação atualizada
01.031.2001.2.001	3.190.11.74.03	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar a dotação constante do Orçamento do executivo municipal em vigor abaixo relacionados, para cobertura do acréscimo orçamentário nos termos desta Lei:

Dotação	Elemento de Despesa	Dotação Fixada	Dotação atualizada
09.271.2048.2.014	3.1.90.13.02.00	R\$ 140.000,00	R\$ 120.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2009.

Art. 5º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Novembro de 2009.

  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal